



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 747

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de registro de preço .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Outros atos administrativos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 747

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 084, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a **Portaria nº. 473, de 15 de julho de 2023**, que designou a servidora pública municipal **IANARA FACHOLI ZAMBRINI BARRETO DE OLIVEIRA**, RG. XX.576.01X-X, Escriturário II, para prestar serviços junto à Irmandade do Hospital de Caridade "Anita Costa".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 085, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Transferir, a servidora pública municipal **IANARA FACHOLI ZAMBRINI BARRETO DE OLIVEIRA**, Escriturário II, lotada no Setor de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para prestar serviços no setor de Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 083, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2024, por motivo de aposentadoria por idade, o servidor público municipal **MARIO ANTONIO DA SILVA FILHO**, RG XX.077.25X-X, Zelador, admitido em 19 de abril de 2006.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 088, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

*"Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada pelo Município de Santo Anastácio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso das atribuições que lhes confere, considerando o Artigo nº 29, do Decreto Municipal nº 016, de 30 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada pelo Município de Santo Anastácio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mediante termo de colaboração, conforme disposto no Inciso XI do Artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores públicos municipais abaixo:

- Rosineide Pivoto Banar;**
- Tereza Giseli Pinho;** e,
- Ivan Coimbra Volcov.**

**§ 1º** - Os membros deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**§ 2º** - As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão mensalmente para a discussão do processo de Monitoramento e Avaliação.

**§ 3º** - Na forma dos §1º e 2º, do artigo 27, do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, a comissão de monitoramento e avaliação emitirá relatório técnico trimestral que subsidiará o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

**§ 4º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará pesquisa de satisfação com os familiares dos beneficiários dos serviços da Organização da Sociedade Civil "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", que celebrará o termo de colaboração com o Município de Santo Anastácio, visando subsidiar a avaliação dos indicadores de resultado, bem como sua reorientação e ajuste.

**§ 5º** - Fica impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação o membro que nos últimos 05



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 747

Página 3 de 4

(cinco) anos tenha mantido relação jurídica com a Organização da Sociedade Civil parceira.

§ 6º - Configurado o impedimento que se refere ao parágrafo anterior deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 7º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Atestar o cumprimento pela Organização da Sociedade Civil "APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais", das diretrizes elencadas na legislação;

II - Verificar os resultados do conjunto da parceria, por meio da análise quantitativa e qualitativa sobre o objeto celebrado, além dos relatórios de monitoramento e avaliação e da prestação de contas anual apresentada pela Organização da Sociedade Civil parceira;

III - Propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

IV - Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único. A análise de que trata o inciso II considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica *in loco* e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

### Negociação da Ata de Registro de Preços I - Pregão Presencial nº 05/2023

Com base na ata de negociação I segue alterações:

SELY CREPALDI FACHOLLI					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UNI	Quantidade	Valor Solicitado	Valor Realinhado
1	ABACAXI	UNI	4.885	R\$ 11,50	R\$ 10,90
2	ABOBRINHA MENINA	KG	3.339,30	R\$ 4,90	R\$ 4,50
3	ABOBORA "KABOCHAN"	KG	894,90	R\$ 3,90	R\$ 3,75
4	ÁCELGA	KG	1.535	R\$ 8,70	R\$ 8,00
5	ALFACE CRESPA	MC	18.275	R\$ 4,90	R\$ 4,50
6	ALHO IMPORTADO	KG	1	R\$ 26,50	R\$ 23,00
7	BANANA MAÇÃ	KG	1.834,50	R\$ 9,90	R\$ 9,00
8	BANANA NANICA	KG	21.626	R\$ 4,20	R\$ 3,95
9	BATATA DOCE	KG	2.962,10	R\$ 2,95	R\$ 2,95
10	BATATA INGLESA	KG	6.955,80	R\$ 9,70	R\$ 9,00
11	BETERRABA	KG	3.409,30	R\$ 6,40	R\$ 5,90
14	CEBOLA	KG	4.083,10	R\$ 4,99	R\$ 4,99

15	CENOURA	KG	5.336,07	R\$ 8,90	R\$ 8,00
16	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA GALEGA	MC	11.378	R\$ 4,90	R\$ 4,50
17	CHUCHU	KG	1.169	R\$ 6,90	R\$ 6,00
18	COUVE MANTEIGA	MC	2.768	R\$ 4,90	R\$ 4,50
19	GOIABA VERMELHA	KG	4.836	R\$ 7,90	R\$ 7,50
20	LARANJA PÉRA	KG	32.866,40	R\$ 4,35	R\$ 3,90
21	LARANJA LIMA	KG	3.294	R\$ 6,90	R\$ 6,75
22	LIMÃO TAITI	KG	621	R\$ 4,40	R\$ 4,00
23	MAÇÃ NACIONAL FUJI	KG	2.983,40	R\$ 11,00	R\$ 10,00
26	MANDIOCA MÉDIA	KG	2.127	R\$ 4,90	R\$ 4,00
29	MARACUJÁ	KG	1.011	R\$ 17,90	R\$ 15,00
30	MELANCIA	KG	21.208,30	R\$ 4,60	R\$ 4,00
33	MORANGO	BAND	209	R\$ 11,00	R\$ 10,00
28	PEPINO COMUM	KG	1.988,50	R\$ 4,20	R\$ 3,90
39	REPOLHO LISO	KG	2.029,80	R\$ 6,90	R\$ 6,00
41	TOMATE AA	KG	7.401,45	R\$ 7,70	R\$ 7,20
42	VAGEM	KG	258,80	R\$ 15,90	R\$ 15,90

O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9422.

Santo Anastácio, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

#### Gabinete do Prefeito

#### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO, notifica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que recebeu da União nos dias abaixo relacionados, os seguintes recursos financeiros:

Data Recebimento	PROGRAMA	VALOR (R\$)
01/12/2023	SERV. MEDIDA SOCIO EDUCATIVA - CREAS	1.733,61
01/12/2023	AUXILIO AO IDOSO - ASSISTENCIA	1.150,49
01/12/2023	AUXILIO APAE - ASSISTENCIA	1.702,09
01/12/2023	PAEFI - CREAS - Centro Ref. Especializado Assist. Social	5.122,02
01/12/2023	PAIF - CRAS - Centro Ref. Assistencia Social	6.619,23
01/12/2023	SERV. CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS	6.382,83
01/12/2023	SAICA - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.940,02
05/12/2023	VIGILÂNCIA EM SAUDE	1.053,00
05/12/2023	PNATE - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRASNP. ESCOLAR	521,32
06/12/2023	COTA-PARTE FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO, DIA 29/11/2023	21.068,93
06/12/2023	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEX.	1.655,95
06/12/2023	MAC - PREST.SERVICOS - HOSPITAL	99.586,85
06/12/2023	IAC - INCENT. MEDIA E ALTA COMPLEX.	54.102,48
06/12/2023	INTEGRA SUS	2.731,11
07/12/2023	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS - 1% DEZEMBRO	1.202.017,00
08/12/2023	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	1.059.687,67
08/12/2023	COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	15.169,29
08/12/2023	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS	-211.937,53
08/12/2023	DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	-3.033,85
11/12/2023	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	4.661,60
11/12/2023	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.967,72
11/12/2023	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2.169,20
12/12/2023	AGENTES COMUNIT. DE SAUDE	116.160,00
12/12/2023	TRANSF. PISO DA ENFERMAGEM, DO DIA 01/12/2023	81.250,39
13/12/2023	INCENTIVO APS DESEMPENHO	9.796,00
13/12/2023	INCENTIVO APS CAPIT. PONDERADA	100.635,46
13/12/2023	TRANSF. REDE CEGONHA	1.373,50
13/12/2023	INCREMENTO PAB 481401	21.120,00
14/12/2023	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	47.550,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 747

Página 4 de 4

18/12/2023	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.312,22
18/12/2023	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	6.244,00
18/12/2023	INCENTIVO APS DESEMPENHO	14.715,21
18/12/2023	INFORMATIZAÇÃO APS	8.075,00
18/12/2023	PNATE - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	3.059,76
19/12/2023	ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACEUTICA	6.698,36
19/12/2023	QSE - TRANSF. SALÁRIO-EDUCAÇÃO	94.934,02
20/12/2023	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	729.428,07
20/12/2023	COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	389,05
20/12/2023	COTA-PARTE FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	38.340,66
20/12/2023	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	-145.885,60
20/12/2023	DEDUÇÃO-COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	-77,81
20/12/2023	TRANSFERÊNCIAS - CFM	393,91
22/12/2023	COTA-PARTE FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	20.761,21
22/12/2023	SERV. MEDIDA SOCIO EDUCATIVA - CREAS	1.749,39
22/12/2023	AUXÍLIO AO IDOSO - ASSISTENCIA	1.160,96
22/12/2023	AUXÍLIO APAE - ASSISTENCIA	1.717,59
22/12/2023	PAEFI - CREAS - Centro Ref. Especializado Assist. Social	5.168,66
22/12/2023	PAIF - CRAS - Centro Ref. Assistência Social	6.732,92
22/12/2023	SERV. CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS	6.382,83
22/12/2023	SAICA - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.975,89
26/12/2023	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	15.500,00
26/12/2023	INCREMENTO PAB 481401	1.056,00
28/12/2023	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	922.065,42
28/12/2023	COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	5.544,61
28/12/2023	AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	15.840,00
28/12/2023	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	-184.413,07
28/12/2023	DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	-1.108,92
28/12/2023	TRANSF. PISO DA ENFERMAGEM	40.999,45
29/12/2023	SERV. MEDIDA SOCIO EDUCATIVA - CREAS	1.760,00
29/12/2023	AUXÍLIO AO IDOSO - ASSISTENCIA	1.168,00
29/12/2023	AUXÍLIO APAE - ASSISTENCIA	1.728,00
29/12/2023	PAEFI - CREAS - Centro Ref. Especializado Assist. Social	5.200,00
29/12/2023	PAIF - CRAS - Centro Ref. Assistência Social	6.809,32
29/12/2023	SERV. CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS	6.382,83
29/12/2023	SAICA - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.000,00
31/12/2023	SIGTV GND3 - ASSISTENCIA FEDERAL	250.000,00
31/12/2023	FNDE - ESCOLA PERIODO INTEGRAL, DO DIA 28/11/2023	36.331,78

**Santo Anastácio, 24 de janeiro de 2024.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d017-1da4-5770-e6ee

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 747, ano V, veiculado em 29 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 29/01/2024 às 08:01:32 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d017-1da4-5770-e6ee>